



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5906 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4756/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 1012/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4755/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 1011/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4754/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251640280, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869230-28.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA	13.248-9	N2 - N	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4753/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251649686, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0859536-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VERALUCIA NUNES DA SILVA	35.529-1	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4752/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251650765, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815955-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LINDINAURA DE BARROS LIMA GALDINO	31.329-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4751/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251652199, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862465-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO BEZERRA	31.507-9	N2 - F	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4721/2025-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251627070, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867737-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Adicional de Qualificação, no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor GENALDO AZEVEDO* DA TRINDADE, matrícula nº. 43.086-2, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-IX, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 14.11.2025.

PORTARIA Nº. 4748/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251627216, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873219-42.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SALUSTRINA EPIFANIO DE FREITAS REGO	17.569-2	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4747/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250149365, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842411-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GEISA PEREIRA JANUARIO, matrícula nº. 73.574-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4746/2025-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251625680, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866130-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCELO GOMES CAMPOS DIAS	72.201-9	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4743/2025-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251639400, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859791-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
NELSON PEREIRA DE LIMA	13.769-3	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4715/2025-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMAD-20251642207, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Missionário Odilon dos Santos, a servidora IZABEL EMILIA DA COSTA E SILVA, matrícula nº. 38.742-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4080/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº. 7.218, de 25 de julho de 2003, e Processo nº SEMAD-20250957437, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor FLEDSON MARCIO CARNEIRO, matrícula nº. 73.597-0, para Presidente substituto da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, apenas para o Processo nº SEMAD-20250957437.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4077/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20251594822, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RITA DE CASSIA GUEDES MOURA CÂMARA, matrícula nº. 72.475-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Avaliação do Desempenho Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício2022/2023, no período de10/11/2025 a 19/11/2025 e de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4075/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251636495, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814965-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora IRINALVA PAIVA COSTA, matrícula nº. 10.672-1, Professora, N1-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4074/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241363576, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALINE LOPES DE MELO, matrícula nº. 32.027-7, Médica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4071/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20251612693, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 10/11/2025 a 09/12/2025, exercício 2024/2025, ao servidor REGINALDO MARCOLINO GONCALVES, matrícula nº. 73.519-2, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Wellington de Oliveira Bernardo, matrícula nº.73.527-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.034/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250547506 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motocicletas.

Fornecedor: 3A LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.291.731/0001-10
Endereço: Rua José Aguiinaldo de Barros, 540, Candelária – Natal/RN – CEP: 59066-220
Representante(s): Isabel Cristina Alves – CPF: 049.525.664-12
Telefone: (84) 4008-9984 / 9999 – E-mail: ng@grupowt.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 0022-1 – C/C: 52.553-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Locação de motocicleta tipo cargo ou similar 150/160 CC (COM BAÚ) com ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Com Baú/ bauleto: em fibra de vidro, com tampa e chave, capacidade para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) litros, ou similar, seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN; Movido gasolina/álcool; Potência de 150/160 CC; Quilometragem livre; Faixas refletoras; Antena aparadora de linha com cerol (linha de pipa); Protetor de perna e motor; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas com 4 (quatro) adesivos de acordo com o padrão adotado pelo contratante. LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTO CICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL. MARCA:HONDA CG 160 START/MODELO: 2025/2026	UND	56	R\$ 800,00
02	Locação de motocicleta tipo cargo ou similar 150/160 CC (SEM BAÚ) a com ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Movido a gasolina/álcool; Potência de 150/160 CC; Quilometragem livre; Faixas refletoras; Antena aparadora de linha com cerol (linha de pipa); Protetor de perna e motor; 8. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas com 2 (dois) adesivos de acordo com o padrão adotado pelo contratante. LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL. MARCA:HONDA CG 160 START/MODELO: 2025/2026	UND	05	R\$ 670,00

Natal (RN), 14 de novembro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2025, FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL E A EMPRESA COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, QUE VERSA ACERCA DA SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, estabelecida à Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.241.747/0005-77, representada neste ato pela sua titular, a Sr ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO nomeado pela portaria nº. 019/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2025, brasileiro, residente e domiciliada nesta capital, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, com sua representação estabelecida a Avenida Moema Tinóco da Cunha Lima, 4054 - Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59133-090 inscrita no CNPJ N.º 36.290.331/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste Ato representada pelo Sr. JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos das disposições as Leis Federais 8.245, de 18 de outubro de 1991 e 14.133/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a execução das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do Contrato nº 045/2025, no que tange ao item TOMATE, reduzindo seu do quantitativo total de 25.876 Kg para 24.316 kg, e consequentemente, reduzindo o valor total do contrato em epígrafe de R\$ 2.368.538,35 para R\$ 2.353.359,55, o que resulta em uma redução de 0.62%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A partir desta data, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.353.359,55 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, no órgão oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal, ____ de ____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATANTE

COOPETERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ/MF 01.941.066/0001-49. CONTRATADO: J G ARAÚJO ME, situado Rua tocantínea, 0654.

Pajuçara Natal /RN decima no 14 – Extremoz/RN, inscrito no CNPJ/MF no 14.994.0001- 27. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 11.473,48 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANO ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA – Presidente da UEX.

JANILSON GALVÃO ARAÚJO – Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 189/2025-GS/SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adilson Francisco de Medeiros, matrícula: 35.270-5, para ser Gestor, e a servidora Sandra Rodrigues Barbosa, matrícula: 73.638-8, para Fiscal, que irão acompanhar o contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	056/2025
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	032/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 115/2025 - Processo nº 20251448680 - Objeto: . Tira reagente para medição de glicemia capilar (HGT), com fornecimento em regime de comodato ou doação de 2000 mil unidades de aparelhos de glicosímetros. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 075/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA, Matrícula nº 61.087-9, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20241414677,

firmado com a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do tipo A1, com validade de 1 ano, sem dispositivo físico, para uso exclusivo no acesso ao Sistema B-Cadastro do SERPRO/Receita Federal pela SEFIN, órgão da Administração Pública Direta

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 076/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA, Matrícula nº 61.087-9, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN-20251326798, firmado com a LOBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 29.598.940/0001-06, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação mensal, de sistema informatizado para automação de mensagens via WhatsApp, com funcionalidades de gestão de filas de atendimento e envio de avisos da Administração Pública Municipal, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento de usuários.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 077/2025-GS/SEFIN, NATAL(RN), 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal,

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.397-6, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN-20251012203, firmado com a POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 81.243.735/0001-48, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Extensão de Garantia, destinado a cobrir o parque de equipamentos adquiridos com a Positivo Tecnologia, conforme especificações neste contrato, para suprir a demanda da Secretaria que compõem a Administração Pública Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 012/2025 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
14.798.373/0001-64	SEFIN-20251587524	505197794	ZENILSON A DA SILVA
14.798.373/0001-64	SEFIN-20251588075	505197796	ZENILSON A DA SILVA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 14 de novembro de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 130/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 11/11/2025:

Processo nº: SEFIN – 20250609633

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: I.F.G FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA

Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS - OAB/RN 2.469

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 285/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO PELO PAGAMENTO – ART 156 – I. RECURSO APRESENTADO APÓS O PAGAMENTO. PERDA DE OBJETO DO RECURSO E CONSEQUENTEMENTE DA RECLAMAÇÃO. ART. 33 – IV DO REGULAMENTO DO CONTENCIOSO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, para julgar IMPROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250966630

Assunto: RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: MARINA INAEE DA CRUZ BEZERRA ARAUJO

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Offício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 286/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO. RELAÇÃO CELETISTA COMPROVADA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN-20250084395

Assunto: RCL/IPTU

Recorrente: JORGE ALBERTO CAVALCANTE BEZERRA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Márcio Mesquita de Góes

Revisor: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

Redator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 287/2025 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DA BASE DE CÁLCULO APURADA PELA FAZENDA MUNICIPAL. OBSERVADO O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em dar-lhe parcial provimento para JULGAR EM PARTE PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, nos termos do Voto Divergente, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 13/11/2025:

Processo nº: SEFIN – 20241789158

Assunto: RCL/ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FRANCISCO CLITSON SOUSA OLIVEIRA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 288/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. TRIBUTAÇÃO FIXA COM FATO GERADOR EM 1º DE JANEIRO DE CADA ANO. COMPROVADA A INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. EXTINÇÃO DO ISS LANÇADO NO PERÍODO DE 2020 A 2024.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 13 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250874175

Assunto: RCL/ IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: IZAIAS CAMILO

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

ACÓRDÃO Nº 289/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – RECURSO DE OFÍCIO – ERRO CADASTRAL – AUSÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO OU FÁTICO ENTRE O CONTRIBUINTE E OS IMÓVEIS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Comprovado que o nome do contribuinte foi vinculado indevidamente a imóveis com os quais não possui qualquer relação jurídica ou material, e reconhecido o equívoco pela própria Administração em processo anterior (PAE nº 20250700029), deve ser mantida a decisão que declarou a nulidade dos lançamentos de IPTU e TLP. A intempestividade da reclamação não impede o reconhecimento de nulidade insanável do lançamento.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade dos votantes e em conformidade com o parecer oral da procuradoria, em conhecer e desprover o recurso de ofício, para manter a decisão de primeira e Instância e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 13 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20251350281

Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: ALMERI GAZZIERO GIROTTI CAMILO

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 290/2025-TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. MUDANÇA DE TITULARIDADE. JULGADOR A QUO DETERMINOU A BAIXA DOS DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE DOS ANOS DE 2020 EM DIANTE. DECISÃO DO TATM DE OFÍCIO RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DOS DÉBITOS ANTERIORES AO ANO DE 2020. RECURSO VOLUNTÁRIO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância e de OFÍCIO reconhecer as prescrições dos débitos anteriores a 2020, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 13 de novembro de 2025.

Processo Nº: SEFIN – 20251116998

Assunto: RESTITUIÇÃO/ISS Simples Nacional

Recorrente: TALITA P MAIA SERVICOS DE ENGENHARIA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO N.º 291/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. RETENÇÃO INDEVIDA PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. SERVIÇO CONSTANTE DO ART. 60 DA LEI 3.882/89 – ITEM 7.01 – TRIBUTO DEVIDO NO DOMÍLIO DO PRESTADOR. CONTRIBUINTE PARCELOU O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONFISSÃO IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DA DÍVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de 1º grau, e julgar IMPROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 13 de novembro de 2025.

Natal/RN, 14 de Novembro de 2025.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 129/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 25 de Novembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20250913057 – Restituição de Imposto de Renda – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: INSTITUTO ZOOM - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: SEFIN – 20250973858 – RCL/ ITIV – Recorrente: MARIA MENDONCA DA SILVA – Advogado: TOMÁS TORQUATO HACKRADT - OAB/SP 528.894 - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bG6F2tZUWUfjYz09>) . Natal (RN), 14 de Novembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250519-144026	20250789801	RUAN DE ANDRADE FERNANDES	095.444.XXX-63

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM O ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, DEVERÃO MANTÊ-LOS EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA E DEVIDAMENTE CERCADOS E/OU MURADOS. SITUAÇÃO INFRAFRACIONAL CONSTATADA E REGISTRADA NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 0633/2025-FARF-FAGS DE 08/04/2025.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$ 5.000,00

Advertência

FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, SE NECESSÁRIO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTA PROCEDIMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

Alessandra Maria de Oliveira Marinho -Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta

publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250828-142319	20251290092	FERNANDO MARCIAL PUNO	335.991.XXX-15
INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL REGISTRADA NA DENÚNCIA SIFAU Nº 20250808-102633, CONFORME REGISTROS FOTOGRÁFICOS ANEXOS A MESMA. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA DE R\$ 10.000,00 Advertência . NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA. . NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI. APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS. O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.			

Natal/RN, 14 de novembro de 2025

Alessandra Maria de Oliveira Marinho -Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20250210-110439	20251046361	AMANDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	110.514.XXX-62
PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA RUA POETA CAMÕES, S/N, ENTRE OS CEMITÉRIOS DO BOM PASTOR, ZONA OESTE DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR BRANCA, PLACA NNM8583. FATO REALIZADO AS 10H:40 DA MANHÃ DE SEXTA-FEIRA, 24.01.25, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20250210-103530 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA. SANÇÃO: MULTA DE R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04 ADEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO. SEMURB. NATAL@GMAIL.COM OU NO E-MAIL CONSTANTE NO RODAPÉ NESSE DOCUMENTO.			

Natal | RN, 14 de NOVEMBRO de 2025

Alessandra Maria de Oliveira Marinho -Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 293/2025 – GS/SEMTAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de portarias anteriores relativas a contratos de locação no âmbito da SEMTAS e institui novos gestores e fiscais para os respectivos contratos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos contratos de locação vinculados à SEMTAS;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior controle, transparência e efetividade na fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as portarias anteriormente emitidas pela SEMTAS que tratam da nomeação de gestores e fiscais dos contratos de locação de imóveis utilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Ficam instituídos, a partir desta publicação, os novos gestores e fiscais responsáveis pelos contratos de locação atualmente vigentes no âmbito da SEMTAS, conforme relação abaixo:

PROCESSO/ CONTRATO	SERVIÇO	GESTOR/FISCAL
20230125108 /Nº 15/2023	SEDE - SEMTAS	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20231264620 /Nº 011/2016	Centro LGBT	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20221433968 /Nº 56/2022	Casa dos Conselhos	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6

20230254030 /Nº 038/2024	CT - Sul	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20241635827 / Nº 67/2024	CT norte	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20221352062 /Nº 84/2018	CT Oeste	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20251048070 Nº 051/2025	CT - Leste	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Rayssa Lorena Marques Fernandes Rego, Mat.:73.562-6
20240854464 /Nº 11/2025	DSA/CMTE	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Marlene Ramalho de Castro Macedo, Mat.:06932-9
20230332812 /Nº 74/2014	CRAS ponta negra	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20221624160 /Nº 04/2019	Cras Planalto	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20241117958 /Nº 10/2013	Cras Lagoa azul	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20220596239 /Nº 61/2019	Cras Passo da Pátria	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20210006802 /Nº 43/2021	Cras N. Senhora da Apresentação	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20230677143 /Nº 12/2013	Cras Guarapes	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20221029954 Nº 025/2016	Cras Felipe Camarão	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20231252860 /Nº 070/2023	Cras Pajuçara	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20221406952 /Nº 026/2017	Cras Mãe Luiza	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20221667055 /Nº 312/2009	Cras Salinas	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
2025026600 /Nº 10/2025	Central - CadÚnico	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20241410353 /Nº 073/2024	SCFV Santos Reis	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20221473951 /Nº 26/2016	SCFV Redinha	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat.:73.605-5
20250292435 /Nº 012/2025	Creas leste	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20230783458 /Nº 060/2023	Creas Oeste	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20210181752 /Nº 044/2021	Creas Norte	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20221331979 /Nº 14/2020	Creas Sul	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20230278133 /Nº 55/2014	Centro Pop	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20230260854 /Nº 110/2009	Centro Dia	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20250623903 /Nº 044/2025	Unid. de Acolh. I	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20220813086 /Nº 002/2017	Unid. de Acolh. II	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20221333033 /Nº 033/2018	Unid. Acolhimento III	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3 / F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20250094765 /Nº 004/2025	Unid. Acolhimento III (Feminino)	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3 / F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20211070250 /Nº 008/2022	Unid. Pop de Rua 24h.	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3 / F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20250468240 /Nº 14/2025	Residência Inclusiva	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7
20221637180 /Nº 62/2013	Albergue	G: Rebeca Maria Nunes de Lima, Mat.:73.717-3/ F: Jessica Nice de Souza Rocha, Mat.: 72.908-7

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de locação, observando os aspectos legais, contratuais e administrativos, devendo manter a documentação devidamente atualizada e arquivada, e comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou descumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

IRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 296/2025 – GS/SEMTAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora Ana Luisa de Araújo Lourenço - Mat. 72.388-8, como GESTORA da seguinte parceria: Processo nº 20231665200 – “Projeto no Ritmo da ginga” - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 297/2025 – GS/SEMTAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73.595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251332038 – COMPRASNET COMERCIAL LTDA (AQUISIÇÃO DE BENS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 298/2025 – GS/SEMTAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 e Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat. 73.714-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251238767 – CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – (AQUISIÇÃO DE BENS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2025

PROCESSO: 20251238767

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.659.767/0001-62.

ENDEREÇO: Rua General Fernando Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, Bosque Vianna, Cotia/SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis permanentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 20.456,80 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 14.255-7 – SIGTV 240810220240014 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 42.476,40 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 14.255-7 – SIGTV 240810220240014 GND4 Valor: R\$ 159.768,46 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.234-9 – SIGTV 240810220230023 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente. VALOR TOTAL: R\$ 222.701,66 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2014

Processo nº: 20230332812

Contratado: AGENOR ALVES DE FREITAS JÚNIOR - CPF sob o nº 167.377.764-34.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Valor total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Antônio Mor, nº 3390, Ponta Negra – Natal/RN, CEP 59090-330, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor do aluguel mensal em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

RESOLUÇÃO Nº IV/2025 - CMTER – NATAL /RN

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo do PAS 2024/2025 – Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico financeiro do Aditivo do PAS 2024/2025 - Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE. Referente ao exercício de 2025/2026, em razão de estar em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho e com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Natal, 14 de novembro de 2025

Entidade / Conselheiro:

Francisco Derneval de Sá Júnior

Presidente do CMTER – Natal/RN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 41, Processo administrativo eletrônico nº 20251485233 do tipo menor preço tendo como Objeto: aquisição de utensílios domésticos novos, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 17/11/2025 08:00hs até 24/11/2025 08:00hs, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 24/11/2025 de 08:01hs até 14:01hs no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20251485233-2025-2025-438141>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone: (84) 3232.9256.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2023 – CP Nº 016/2023-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20251631922

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/12/2025 até 09/03/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18/11/2025, expirando em 16/02/2026

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlos de Queiroz Santos Júnior - Secretário da Seinfra em substituição legal Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025, Pub. no DOM 31 de

janeiro 2025 – PG: 05 – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado

Natal, 13 de novembro de 2025.

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO 001/2025-SEINFRA – DISPENSA EMERGENCIAL

Processo nº 20241582022 - SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: JMARTINS ENGENHARIA Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 45.985,62 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 4,60% do valor do contrato, bem como, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACERESCIDOS, no valor de R\$ 39.186,69 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 3,92% do valor do contrato. Haverá, também, ITENS NOVOS, no valor de R\$ 6.798,93 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 0,68% do valor do contrato. O percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao dos itens novos, corresponde a um total de 4,60%. Os percentuais acima informados, tem por base o valor inicial do contrato nº 001/2025-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação da planilha, NÃO HAVERÁ REFLEXO FINANCEIRO, permanecendo-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2025, que indica que o valor do Contrato é de R\$ 999.958,90 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa

centavos), para os serviços de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução em caráter emergencial das obras de recuperação e reforço estrutural do Pórtico Monumental de Natal – Pórtico dos Reis Magos – Natal/RN. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: O presente Instrumento de Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 124, I, alínea “a” e art. 125 da Lei 14.133/2021. Assinaturas: Carlos de Queiroz Santos Júnior - Secretário da Seinfra em substituição legal Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025, Pub. no DOM 31 de janeiro 2025 – PG: 05. – Contratante e Jose Martins Alves Neto - Contratado Natal, 04 de novembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento para alteração de Termo de Contrato Nº 22.003/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com sede na Avenida Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59031-200 – Natal/RN, adiante denominada apenas Contratante, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, residente na cidade de Parnamirim/RN. CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA (Nome de Fantasia: ARGENTINA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47, sediada na Rua Pedro Américo, 31, Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo SEINFRA - 20251401250 / Contrato nº 22.003/2025 SEINFRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13 (envasamento/recarga), acondicionado em botijões de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.036/2025 e no instrumento Contratual.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, pela necessidade de retificar um erro material no termo de contrato de fornecimento de gás liquefeito de petróleo 22.003/2025, formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, e a ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA, cujo objetivo é a alteração da numeração do contrato, disposto no preâmbulo. Considerando a necessidade de retificar o erro material existente no referido contrato de aquisição de gás liquefeito de petróleo, Contrato 22.003/2025 SEINFRA, o preâmbulo acima citado, a partir de agora, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO Nº 22.010/2025

TERMO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(Processo Administrativo nº 20251401250-SEINFRA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, POR INTERMÉDIO DA SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA (Nome de Fantasia: ARGENTINA).

Natal/RN, 10 de Novembro de 2025.

Secretária Municipal de Infraestrutura - Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Pesquisa Mercadológica nº31/2025

Processo nº: SEMUL-20251640298

A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, de Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, Bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica relativa ao processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de polpas de frutas, visando atender às necessidades da Casa Abrigo Clara Camarão – CACC.

Em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem suas propostas à municipalidade. A pesquisa terá duração de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Portal de Compras do Município de Natal, onde também estarão disponíveis as informações complementares sobre esta pesquisa.

As propostas serão recebidas até às 14h do dia 019/11/2025, não sendo admitido outro meio de envio. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, pelos e-mails: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 3232-1038 das 08h às 14h.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025

Cariton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Processo nº SEMPLA-20251150495;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN ;CNPJ: 02.852.277/0001-78;

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para suporte integral ao Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 081/2025-GP, com a finalidade de revisar e atualizar a legislação municipal de saneamento básico, incluindo apoio técnico para audiências públicas, consultas aos conselhos e segmentos sociais, e acompanhamento durante a tramitação legislativa na Câmara Municipal, conforme plano de trabalho detalhado no termo de referência. Classificação da Despesa:

Atividade/Projeto: 04.122.161.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos -EGP; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Anexo:4

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 301.875,00 (trezentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores

Vigência:150 (cento e cinquenta) dias, prorrogável por igual período, com vigência de 12/11/2025 até 10/04/2026.

Data da assinatura: 13 de novembro 2025.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e Tânia Costa, pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17 – 1ª chamada

A Secretária Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo Nº 20210977131 – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 13 de novembro de 2025

Francisco Luis do Amaral Júnior – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA Nº 36/2025 – GAB/SEMIDH, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Contrato nº 007/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251609900 que trata da aquisição de mobiliário a fim de estruturar a secretaria.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

PORTARIA Nº 37/2025 – GAB/SEMIDH, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Contrato nº 009/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251377473 que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para as demandas institucionais da secretaria.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

PORTARIA Nº 38/2025 – GAB/SEMIDH DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar dos representantes da sociedade civil habilitados no processo de habilitação e eleição para composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ do Município de Natal, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.913, de 16 de julho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, e em conformidade com o Edital nº 003/2025 – SEMIDH, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar dos representantes da sociedade civil habilitados no processo de habilitação e eleição para composição do Conselho Municipal da Juventude –

CMJ, biênio 2025/2027, conforme relação nominal constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, entregando-o na sede da SEMIDH (Rua Jundiá, nº 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120), das 08h às 14h, ou encaminhando-o para o e-mail institucional semidh@natal.rn.gov.br, com o assunto “RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR CMJ”, conforme regras do Edital nº 003/2025 – SEMIDH.

Art. 3º A análise dos recursos caberá à Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 19/2025 – GAB/SEMIDH, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

ANEXO ÚNICO

Nº	Entidade/Representação	CNPJ/CPF	Representante Legal
01	Atitude Cooperação	08.691.587/0001-34	Ana Keyla Andrade de Oliveira
02	Centro Educacional Dom Bosco	12.978.003.0001-83	Eliano Bezerra de Queiroz
03	Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	14.951.212/0001-69	Keylane Maria Lins Souto
04	Fundação Fé e Alegria	46.250.411/0009-93	Lailde da Silva
05	Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Rio Grande do Norte (IEL RN)	08.431.454/0001-29	Juan Felipe Saavedra de Medeiros
06	Instituto Social Bayernzinho	40.496.439.0001/71	Júlio de Arimateia Leão
07	Instituto Vida Videira	07.182.640/0002-90	Cícero Francisco da Costa Neto
08	João Gabriel Oliveira da Costa	099.***.***-69	N/A (Art. 4º, II do Edital nº 003/2025)
09	Juventude Livre	45.864.752/0001-39	Mateus Nascimento da Silva Braz
10	Partido Liberal Jovem	10.761.532/0001-03	Marcos Daniel de S. Silva
11	União dos Escoteiros do Brasil	33.788.431/0029-14	Francisco Flávio Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251609900

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 08.368.875/0001-52, localizado na Av. Estados Unidos 1200, Distrito Industrial – São Simão – SP

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a SEMIDH, com objetivo de garantir ambiente de trabalho adequado e confortável para os colaboradores, promovendo assim a otimização das atividades rotineiras

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH- Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 13299 Anexo: 1 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 197.734,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Natal/RN, 13 de novembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé

Diretora Administrativo-Financeira

Ratífico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251377473

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para demandas institucionais da SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

-Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 13297 Anexo: 1 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 06.900 (seis mil e novecentos reais)

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé

Diretora Administrativo-Financeira

Ratífico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira

Secretária Municipal – SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 73/2025 – PGM/GAB, NATAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Relatar o Procurador MICHELL FRANKLIN DE SOUZA FIGUEREDO, matrícula n. 73.718-2, na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Relatar o Procurador JOÃO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 73.706-5, na Procuradoria da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)”

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi a empresa ANDREIA BARBOSA DA SILVA GUEDES, inscrita no nº CNPJ Nº 41.169.208/0001-16, com o valor global referente à despesa no valor de R\$ 10.410,00.

FONTE DE RECURSO:

Código de Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de Despesa:

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -Sub-elemento: 03 e 06

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Natal/RN, 17 de novembro de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 074/2025-GP/NATALPREV, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251648671 – NATALPREV, de 12/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de RAI FAUSTINO SENA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº. 110.007.664-62, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado PEDRO PAULO SENA DE ANDRADE, matrícula nº. 106.743-1, integrante do Grupo Nível Superior, – GNS, Padrão A, Nível VII, falecido em 19 de outubro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

RAI FAUSTINO SENA DE ANDRADE

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 073/2025-GP/NATALPREV, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251048810 – NATALPREV, de 18/07/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MANOEL LUCAS FILHO, inscrito

no CPF nº 672.337.324-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo Nº 0803148-19.2025.8.20.5129, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante) da servidora municipal aposentada VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.748-3, integrante do Grupo Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, falecida em 20 de fevereiro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da LCm nº 063/05, com as alterações trazidas pela LCm nº 216/22. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS**TIPO DE PENSÃO**

MANOEL LUCAS FILHO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 374/2025 – GP/FUNCARTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA COM RESULTADO PROVISÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) E MOACY CIRNE (FICÇÃO) – 2025” referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250359416

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 14 de novembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA COM RESULTADO PROVISÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) E MOACY CIRNE (FICÇÃO) – 2025”. Processo

Administrativo nº FUNCARTE 20250359416

Aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2025, às 09h 00, foi realizado a apuração das notas da avaliação técnica dadas pelos membros da Comissão de Seleção Técnica (mérito) da Seleção Pública “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) E MOACY CIRNE (FICÇÃO) – 2025”, comissão nomeada através Portaria nº 319/2025 – GP/FUNCARTE, publicada no Diário Oficial do Município na data de 29/08/2025, para proceder à avaliação técnica das obras habilitadas no resultado final da habilitação documental publicado pela Portaria nº 313/2025 - GP/Funcarte de 18/08/2025.

A comissão foi composta por especialistas de renomada atuação na área literária, de reputação ilibada e de notório saber, em suas respectivas áreas, conforme item 7.1.4 do Edital, das quais procederam à análise das produções literárias classificadas na etapa anterior, de acordo com os critérios estabelecidos no edital, a saber: estilo, clareza, correção, precisão, harmonia e originalidade (item 7.2.2). No mesmo ato, atribuíram as notas individuais de acordo com os parâmetros técnicos previstos, do qual o somatório das notas é de até 75 pontos (item 7.2.3).

Cada obra foi avaliada de forma individual e independente pelos três membros de cada categoria, sendo atribuídas notas numéricas conforme os parâmetros definidos. A média final de cada obra é obtida somando as notas atribuídas pelos três avaliadores e dividindo o total por três, resultando em um valor que representa a avaliação equilibrada e proporcional do conjunto das notas.

Após leitura, avaliação individual e atribuição das respectivas médias finais, resultou-se na ordenação classificatória por categoria, conforme a lista ao fim da presente ata.

A comissão da categoria III - ficção informa que a inscrição on-408232559 está desclassificada por não atender o item 4.4.3 do Edital, por não conter entre 100 e 200 páginas. No arquivo em PDF constam 110 páginas, sendo 31 em branco, restando 79 páginas, não atende, portanto, o item 4.4.3 do Edital.

A Comissão de Seleção Técnica alertou pela abertura do prazo de recursos, em conformidade com o item 7.1.6 do Edital, devendo os interessados encaminhar eventuais recursos à FUNCARTE até 19 de novembro de 2025, até as 14h, exclusivamente pelo e-mail secult.funcarte@natal.rn.gov.br, dentro do prazo previsto no cronograma oficial do certame republicado pela Portaria nº 320/2025 – GP/FUNCARTE DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Encerrados os trabalhos e não havendo outras manifestações, a Comissão de Seleção Técnica lavrou a presente Ata de Avaliação técnica, que será juntada ao processo administrativo e publicada no Diário Oficial do Município, para os devidos efeitos legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e esta ata vai assinada pelos membros da Comissão. Natal/RN, em 14 de novembro de 2025.

ANEXO 1 - RESULTADO PARCIAL**Categoria I - Poesia Selecionados**

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	NOTA
1	on-1391161 678	111.XXX.XXX-20	Arturo Belano	Jongo da Jangada	72,1
2	on-2038455 479	486.XXX.XXX-10	Dakar	Ranhuras	67,666

Não selecionados

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	NOTA
3	on-1230263 401	010.XXX.XXX-70	Orestes	Quando as canções nasciam no casco de tartarugas	62
4	on-1243218 87	221.XXX.XXX-10	Dario Sin Dios	CARAVANÇARÁ	60,6666 6667
5	on-1514888 827	068.XXX.XXX-50	Aurora Bassani	Natal Fatal – seus manguês viscerais, sua memória marginal e seus poemas	58,66
6	on-1809123 136	511.XXX.XXX-68	Pescador Solitário	Poema para peixes cansados de guelra	56
7	on-4374166 45	129.XXX.XXX-57	Capitu	De insomniis: estratégias da memória	53
8	on-1684872 153	052.XXX.XXX-40	Suçarana Felis Concolor	POESIA É MATO	51,33
9	on-1076510 593	092.XXX.XXX-39	Caíê Reis	CARTAS ABERTAS PARA CORAÇÕES FECHADOS	51
10	on-1592269 340	704.XXX.XXX-72	Caio	A Construção das Poéticas Inventivas	49,33
11	on-3310244 30	015.XXX.XXX-81	João Francisco de Lima	Rocha	48
12	on-5894188 2	077.XXX.XXX-77	Maykon Oliver	Escritos Caóticos	33

Categoria II - Patrimônio Cultural/ Memória Selecionados

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	Nota
1	on-9355354 21	028.XXX.XXX-48	Cosma	Memória e doces sagrados: histórias sobre as festas de Cosme e Damião em Natal.	71
2	on-1647930 227	301.XXX.XXX-53	Miguel da Montanha	“História e Memória: Câmara Cascudo e Suas Contribuições para o Estudo dos Indígenas Brasileiros”	63,66

Não Selecionado

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	Nota
3	on-4628398 97	701.XXX.XXX-09	Nicolas Duarte	A dança do Fogo: Mãe Maria e a sua importância para a cultura Afro-Brasileira na região metropolitana de Natal (RN)	60,33

Categoria III - Ficção Classificação

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	Nota
1	on-9265693 19	035.XXX.XXX-95	Pessoa Fernando	Todos os Livros	55,66666667
2	on-229778154	094.XXX.XXX-55	Malu Alvarenga	O INVERNO DAS GARATUJAS	49

Não Selecionado

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	Nota
3	on-399587572	099.XXX.XXX-26	Thales Tkzin	Onde Nascem Icones?”	41,66

Desclassificado

Colocação	Inscrição	CPF/CNPJ	Nome do Responsável (pseudônimo)	Nome do Livro	Motivo
#	on-408232559	916.XXX.XXX-04	Orfeu	O Labirinto de Perséfone	Desclassificado por não atender o item 4.4.3 do Edital.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251654035

Nome do Credor: EVERARDO MACIEL MUNIZ

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ 61428680306, inscrito no CNPJ nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação do Circo Bisteca & Bochechinha, na programação do evento de Natal da Família Gramoré, que acontecerá na Rua Pirassununga, 457, Conj. Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 22 de novembro do corrente ano, com

duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando Proposta de Preço para Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico durante o evento Réveillon 2025/2026, promovido pela Prefeitura do Natal/RN, por meio da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos fogos de artifício, incluindo toda a mão de obra, materiais, licenças e medidas de segurança necessárias, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração, localizado na Av. Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (adm. eventos.funcarte@gmail.com), no horário das 8h às 14h.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA – Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE
IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 139/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar as senhoras ANDREZZA FREIRE COSTA, matrícula nº 73.644-1 e MARIA DO NASCIMENTO VARELA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 36.224-7, como gestora e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 012/2025-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FABIANO PELONHA BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 19.435.104/0001-57, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA Nº 027/2025 ARSBAN.NATAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente em Substituição Legal da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA, matrícula n.º 67.805-8, como FISCAL SUBSTITUTO do Processo Administrativo n.º 20250038776 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.072.637/0001-81. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de prestação de serviço de locação de veículos para ARSBAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS

Diretor-Presidente em Substituição Legal – ARSBAN

*Replicado por incorreção.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21.009/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Aquisição de brindes institucionais de final de ano, que consiste em 40 (quarenta) bolsas térmicas e 40 (quarenta) copos ecobucks personalizados, para entrega entre os funcionários da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao longo do exercício, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowId=c88>. Limite p/ Recebimento das Propostas: 19/11/2025 08:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/282>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-3398, 3232 9313 de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 14 de novembro de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2025 – COMDICA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei nº 5.759/2006, e alterada pela Lei nº 6.541/2015, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2017):

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo e deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Natal/RN;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo da Infância (FIA) 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital FIA 2025, item 11 – Critérios de Habilitação, Avaliação e Seleção, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025 para a avaliação dos projetos que serão submetidos ao certame, sendo integrada pelos seguintes membros:

I – Vânia Lúcia de Lima

II – Juliana Rachel do Couto Bezerra

III – Ana Paula Mafra C.L.C. de Barros

IV – Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo (SEMTAS)

V – Auricéa Xavier de Souza (SEMTAS)

VI – Flávia Beviláqua da Costa Vieira Rodrigues (SEMTAS)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de outubro de 2025.

ANA PAULA MAFRA C.L.C. DE BARROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 137ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 138ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Novembro de 2025 (terça-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO:

3. DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

4. DEMANDAS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. Apresentação do Relatório de fiscalização da Casa Irmã Lúcia Montenegro,

4.2. Apresentação de Relatório de fiscalização da Associação dos Evangélicos do estado do RN – Ebenézer;

4.3. Apresentação de Relatório para fins de inscrição:

- AASA

- Projeto Criança do Futuro

4.3. Apresentação do Termo de Colaboração da Entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA. (processo Directa nº 20251630837)

4. INFORMES:

4.1. Saída do CRP e condução para recomposição;

4.2. Reunião Itinerante;

4.3. Planejamento para atividades de Dezembro/2025.

Natal, 14 de Novembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias